

**Processo Administrativo instaurado pela Portaria 284/2019 – MOLDER  
ESTRUTURAS EIRELI - ME.**

RECEBO o recurso apresentado pela empresa **MOLDER**, protocolo realizado em 14/05/2019, posto que tempestivo, haja vista que a decisão foi recebida pela empresa em 12/04/2019.

Ato contínuo DEIXO DE EXERCER juízo de retratação, considerando que a empresa sequer apresentou provas novas ou justificativa plausível, de modo que MANTENHO a decisão de fls.65, por seus próprios fundamentos.

Remeta-se o processo administrativo ao Procurador Geral do Município, após, ao Prefeito Municipal para que emita decisão final.

Curitibanos (SC), 17 de maio de 2019.

*Amaury Silva*

*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

## **CERTIDÃO**

Certifico que, em 14 de maio de 2019, o recurso administrativo, interposto por MOLDER ESTRUTURAS EIRELI - ME, foi ordenado, juntado e numerado.

Curitibanos/SC, 14 de maio de 2019.

*Monica Sartor Brocardo*  
*Matrícula 260559*